**Concorrência nº 04/2017**

**Processo Administrativo nº 1948/2017**

**Julgamento de Habilitação**

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade e propaganda, para prestar serviços de publicidade e propaganda, para a Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e demais e condições estabelecidas neste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas Opus Sapientiae Propaganda, Marketing e Publicidade Ltda, Octopus Comunicação Ltda e Lume Comunicação Eireli pelos motivos expostos nos autos.

Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para eventuais recursos, conforme art. 109, “a” da Lei 8666/93.

Salto(SP), 29 de março de 2018.

**Harley Francisco Sampaio**

Presidente Suplente da Comissão

Permanente de Licitações